



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009138-58.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TERRA RICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,
TERRA RICA - TABELIONATO DE NOTAS,
Tabelionato de Protesto de Títulos de Terra Rica e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE TERRA RICA

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1) A Serventia utiliza o sistema da Ansata. Segundo informação repassada durante a correição pelas escreventes, o acervo encontra-se parcialmente digitalizado, sendo o Tabelionato de Notas desde 2011 e o Tabelionato de Protesto desde 2016. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo dos últimos 05 (cinco) anos relativo ao protesto e desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses; 2) O back-up é realizado diariamente em nuvem e HD externo. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia. 3) A Tabela de Custas e Emolumentos afixada na Serventia está com o valor do teto das escrituras em R\$ 959, 60, enquanto deveria ser R\$ 959, 59. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; 2) Deverá realizar o percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular 36/2017). Observar doravante; 3) Constatou- se despesas mensais relativos a 04 talões de energia elétrica somente do mês de outubro de 2019. Verificou- se, ainda, o lançamento de despesas com água (Sanepar) de endereço diverso da serventia, inclusive de outro Município (Alto Paraná). Justificar; 4) Deverá ser lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento. Observar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta- se que os comunicados sejam salvos em pasta própria no computador, com acesso ao servidor, ou impressos e devidamente arquivados na pasta. Observar doravante.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?



LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, “residentes nesta cidade” ou “residentes no distrito” (CN, art. 48 e 675, V) – Observar doravante; 2) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a pratica do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 163 **Folha:** 164 **Data:** 24/01/2019

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 163, fls. 164, constatou- se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança dos emolumentos em razão do número de bens ou dos negócios constante no ato notarial restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 165 **Folha:** 118 **Data:** 11/07/2019

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 167 **Folha:** 33 **Data:** 01/11/2019



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 165 Folha: 91 Data: 26/06/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial: Livro: 166 Folha: 176 Data: 18/10/2019
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio



individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá consignar na lavratura da escritura de divórcio extrajudicial que as partes foram orientadas que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 166 Folha: 12 Data: 14/08/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 161 **Folha:** 65 **Data:** 08/05/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 161, fls. 65, verificou- se cobrança em desacordo com o item IV da Tabela XI – Tabelionato de Notas). Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 161 **Folha:** 155 **Data:** 18/06/2018 **Livro:** 167 **Folha:** 42 **Data:** 05/11/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Prejudicado

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Prejudicado

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 166 **Folha:** 70 **Data:** 05/09/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante anotado alhures, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 163 Folha: 17 Data: 24/10/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 163, fls. 17, cobrada escritura com valor, embora no referido ato ocorreu pagamento de diferença entre as áreas, trata-se de ato específico de divisão amigável o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que no caso ocorre a incidência do FUNREJUS - 25% do valor dos emolumentos. Diante disso, o Tabelião deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 93-P Folha: 54 Data: 29/08/2019 Livro: 93-P Folha: 30 Data: 29/07/2019

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Deverá padronizar o tamanho da fonte na lavratura dos atos. Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**AMOSTRAGEM****Substabelecimento:**

Livro: 3-S **Folha:** 66 **Data:** 12/04/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá utilizar a fonte padrão para a escritura dos atos. Observar doravante.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Providenciar a abertura de arquivo específico, devidamente registrado junto ao Juízo do Foro Extrajudicial da Comarca.
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 2-T Folha: 22 Data: 21/02/2019
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Serventia utiliza sistema de fotografia e biometria digital, a fim de conferir maior segurança aos atos praticados. Recomenda-se a digitalização integral dos cartões de assinaturas.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Amostragem (L. 163, fls. 164): O ato foi praticado no dia 24 de janeiro de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 29. 01. 2019. Justificar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se atraso na apresentação da DOI nas escrituras lavradas nos períodos de dezembro de 2017 e julho de 2019. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(iza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) A Serventia utiliza o sistema data título. Segundo informação repassada durante a correição pelas escreventes, o acervo encontra-se parcialmente digitalizado, sendo o Tabelionato de Notas desde 2011 e o Tabelionato de Protesto desde 2016. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo dos últimos 05 (cinco) anos relativo ao protesto e desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses; 2) O back-up é realizado diariamente em nuvem e HD externo. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo



positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; 2) Deverá realizar o percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular 36/2017). Observar doravante; 3) Constatou- se despesas mensais relativos a 04 talões de energia elétrica somente do mês de outubro de 2019. Verificou- se, ainda, o lançamento de despesas com água (Sanepar) de endereço diverso da serventia, inclusive de outro Município (Alto Paraná). Justificar; 4) Deverá ser lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento. Observar doravante.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 1. 282; 2) O último comunicado enviado ao Juiz refere- se ao mês de setembro de 2019; 3) Constatou- se que os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta- se que os comunicados sejam salvos em pasta própria no computador, com acesso ao servidor, ou impressos e devidamente arquivados na pasta. Observar doravante.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Sim

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ?



(CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º) Sim
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA - Central de Remessa de Arquivo)? Sim
É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos? Sim
Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§) Sim
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital? Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Sim
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se atraso no recolhimento da guia do FUNREJUS. Observar que o recolhimento do FUNREJUS deverá ser realizado no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato (Ref. apontamentos do dia 29. 07. 19).
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)



Sim
Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico - art. 757 do CN? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial? Sim



O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE CERTIDÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?
Sim
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?
Sim
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?
Sim
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)
Sim
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?
Sim
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)
Sim



O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento - art. 754 parágrafo único do CN?

Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se cobrança em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" (art. 790, §2º, CN). Observar doravante.

Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

A serventia não adotou o sistema de pagamento por boleto. Regularizar (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema.

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os editais são afixados na Serventia?

Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?

Sim

Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?

Sim

No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?

Sim

O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?



Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?
Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)
Sim
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)
Sim
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)?
Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?
Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?
Sim
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?



Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?
Sim
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
Arquivo de Solicitação de Retirada
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?
Sim



DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Notas: a) dados estruturais:a-1) A Serventia utiliza o sistema da Ansata. Segundo informação repassada durante a correição pelas escreventes, o acervo encontra-se parcialmente digitalizado, sendo o Tabelionato de Notas desde 2011 e o Tabelionato de Protesto desde 2016. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo dos últimos 05 (cinco) anos relativo ao protesto e desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses; a-2) O back-up é realizado diariamente em nuvem e HD externo. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia;a-3) A Tabela de Custas e Emolumentos afixada na Serventia está com o valor do teto das escrituras em R\$ 959,60, enquanto deveria ser R\$ 959,59. Regularizar;b) livro de receitas e despesas:b-1) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária



competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; b-2) Deverá realizar o percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular 36/2017). Observar doravante; b-3) Constatou-se despesas mensais relativos a 04 talões de energia elétrica somente do mês de outubro de 2019. Verificou-se, ainda, o lançamento de despesas com água (Sanepar) de endereço diverso da serventia, inclusive de outro Município (Alto Paraná). Justificar;b-4) Deverá ser lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento. Observar doravante;c) arquivo de comunicação de selos:Constatou-se que os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta-se que os comunicados sejam salvos em pasta própria no computador, com acesso ao servidor, ou impressos e devidamente arquivados na pasta. Observar doravante;d) livro de notas:d-1) A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, “residentes nesta cidade” ou “residentes no distrito” (CN, art. 48 e 675, V) – Observar doravante; d-2) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.);e) doação:Amostragem, L. 163, fls. 164, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança dos emolumentos em razão do número de bens ou dos negócios constante no ato notarial restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;f) divórcio extrajudicial:f-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;f-2) Deverá consignar na lavratura da escritura de divórcio extrajudicial que as partes foram orientadas que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN;f-3) Deverá atender a Recomendação nº 03 – CNJ;g) revogação de mandato:Amostragem, L. 161, fls. 65, verificou-se cobrança em desacordo com o item IV da Tabela XI – Tabelionato de Notas). Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;h) permuta:Constada cobrança cumulada de emolumentos. Consoante anotado alhures, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;i) divisão amigável:Amostragem, L. 163, fls. 17, constatada cobrança de escritura com valor declarado, embora o ato trata-se de ato específico de divisão amigável o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que no caso ocorre a incidência do FUNREJUS em 25% do valor dos emolumentos. Diante disso, o Tabelião deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná;j) livro de procurações:Deverá padronizar o tamanho da fonte na lavratura dos atos. Observar doravante;k) livro de substabelecimento de procurações:k-1) Deverá utilizar a fonte padrão para a escritura dos atos. Observar doravante;k-2) Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar;l) arquivo de comunicados de substabelecimentos:Providenciar a abertura de arquivo específico, devidamente registrado junto ao Juízo do Foro Extrajudicial da Comarca;m) cartões de assinaturas:A Serventia utiliza sistema de fotografia e biometria digital, a fim de conferir maior segurança aos atos praticados. Recomenda-se a digitalização integral dos cartões de assinaturas;n) arquivo de guias do FUNREJUS:Amostragem (L. 163, fls. 164): O ato foi praticado no dia 24 de janeiro de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 29.01.2019. Justificar;o) arquivo de comunicados da DOI à Receita Federal: Constatou-se atraso na apresentação da DOI nas escrituras lavradas nos períodos de dezembro de 2017

e julho de 2019. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios;p) arquivo de comunicados ao distribuidor:As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Regularizar.E, quanto ao Tabelionato de Protesto:a) dados estruturais:a-1) A Serventia utiliza o sistema datatítulo. Segundo informação repassada durante a correição pelas escreventes, o acervo encontra-se parcialmente digitalizado, sendo o Tabelionato de Notas desde 2011 e o Tabelionato de Protesto desde 2016. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo dos últimos 05 (cinco) anos relativo ao protesto e desde 1980 quanto ao Tabelionato de Notas, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses; a-2) O back-up é realizado diariamente em nuvem e HD externo. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia;b) livro de receitas e despesas:b-1) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; b-2) Deverá realizar o percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular 36/2017). Observar doravante; b-3) Constatou-se despesas mensais relativos a 04 talões de energia elétrica somente do mês de outubro de 2019. Verificou-se, ainda, o lançamento de despesas com água (Sanepar) de endereço diverso da serventia, inclusive de outro Município (Alto Paraná). Justificar; b-4) Deverá ser lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento. Observar doravante;c) arquivo de comunicação de selos:Constatou-se que os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta-se que os comunicados sejam salvos em pasta própria no computador, com acesso ao servidor, ou impressos e devidamente arquivados na pasta. Observar doravante;d) arquivo das guias do FUNREJUS:Verificou-se atraso no recolhimento da guia do FUNREJUS. Observar que o recolhimento do FUNREJUS deverá ser realizado no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato (Ref. apontamentos do dia 29.07.19);e) arquivo de intimação:Verificou-se cobrança em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" (art. 790, §2º, CN). Observar doravante;f) A serventia não adotou o sistema de pagamento por boleto. Regularizar (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 04 (quatro) funcionários (contabilizando o escrevente substituto e indicado).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. D

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

